CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 19 de abril de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 108/2021

Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante v. Exa. para expor e requerer o que segue.

Identificamos que diversos municípios implementaram a campanha de doação de alimentos não perecíveis ou cestas básicas por parte daqueles que estão recebendo a vacina contra o covid-19.

Acreditamos que essa iniciativa também pode ser implementada em João Neiva, através das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social (atuação conjunta), com arrecadação de alimentos a serem distribuídos para as famílias carentes.

Destaca-se que iniciativa desta companha foi do Governo do Estado de São Paulo e já tem sido aderida por vários municípios de São Paulo e sido "copiado" por vários municípios do país. Segue em anexo cartazes de algumas campanhas.

É muito importante deixar claro, caso a campanha seja feita, que a doação é opcional e não obrigatória, de forma a se evitar qualquer tipo de restrição na vacinação que já está ocorrendo em nível municipal.

Atenciosamente.

FARAH OLIVEIRA
Vereadora

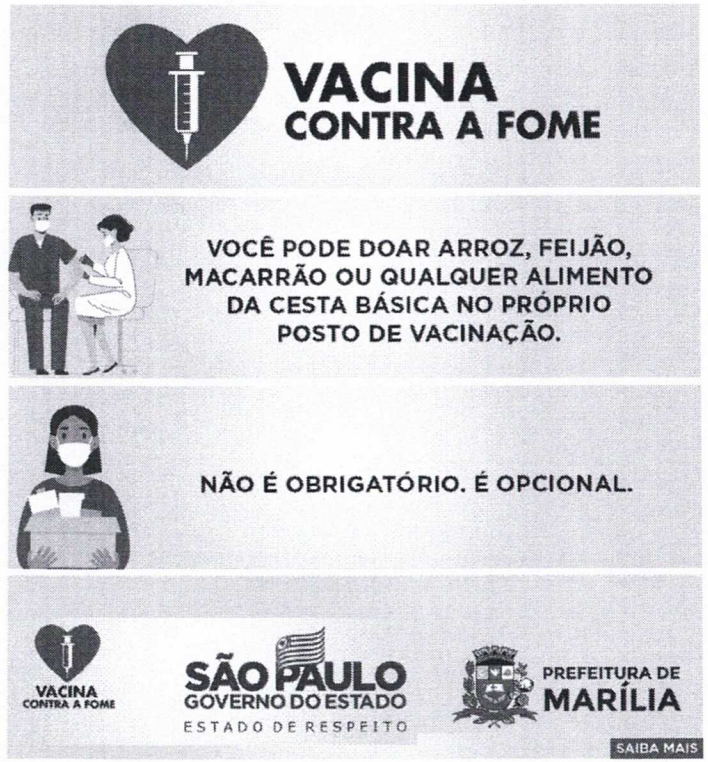
Recebi em
19/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 108/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 108/2021



